



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a adoção de medidas competentes para o setor da saúde que objetivem a contratação de serviço técnico para manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde inclusive com a emissão de laudos técnico individual e emissão de ART CREA/PR.

A prestação destes serviços vem para atender as necessidades de prestar um serviço de qualidade a população, atender a legislação vigente, bem como, dar segurança aos profissionais que atuam na saúde quanto ao bom funcionamento dos equipamentos de suporte à vida.

Informo que os itens contidos a baixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

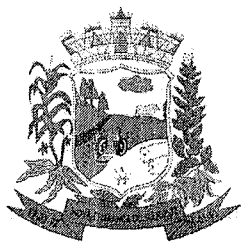
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Lote 1- Equipamentos Hospitalares  ( 1 )- Centrífuga Industrial ( 1 )-Secadora Industrial ( 1 ) Lavadora Industrial ( 1 ) Lavadora Linha Branca ( 3 ) Calandra Industrial ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico ( 1 ) Autoclave Horizontal ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência ( 1 ) Aspirador Cirúrgico ( 2 ) Bisturi ( 1 ) Berço Aquecido ( 2 ) Balança Pediátrica ( 1 ) Incubadora recém-nascido ( 1 ) Fototerapia ( 1 ) Eletrocautério ( 1 ) Eletrocardiógrafo ( 4 ) Lâmpada com pedestal ( 1 ) Aspirador portátil ( 1 ) Bomba de inalação ( 2 ) Micro-ondas ( 3 ) Ultrassom ( 1 ) Geladeira ( 6 ) Desfibrilador ( 2 ) Bomba Infusora ( 1 ) Monitor Cardíaco	Hora Técnica	80	235,40	18.832,00

	( 3 ) Oxímetro Portátil ( 2 ) Ventilador Mecânico ( 2 ) Câmara de vacina				
02	Lote 2- Equipamentos Odontológicos  ( 4 ) Equipo Odontológico ( 4 ) Compressor ( 6 ) Equipo – Cadeira ( 6 ) Refletor (11) Caneta de Alta Rotação ( 5 ) Micro Motor ( 6 ) Tríplice ( 4 ) Aparelho Amalgamador ( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de Bicarbonato	Hora Técnica	20	213,40	4.268,00
03	Lote 3- Equipamentos Laboratoriais  ( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Mixer Bio Eng BE- 3600 ( 1 ) Multiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogeneizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectrofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Interteck Katal Prietest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Bioptika	Hora Técnica	10	235,40	2.354,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.454,00

*Carla*

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARLA KOERICH TICIANELI  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE SAÚDE  
PORTARIA 008/2021



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde, inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para aquisição destes serviços.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde com Relação abaixo inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR  Lote 1- Equipamentos Hospitalares  Listagem de Equipamentos e Quantidades:  ( 1 )- Centrifuga Industrial  ( 1 )-Secadora Industrial  ( 1 ) Lavadora Industrial  ( 1 ) Lavadora Linha Branca  ( 3 ) Calandra Industrial  ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico  ( 1 ) Autoclave Horizontal  ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto  ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência  ( 1 ) Aspirador Cirúrgico  ( 2 ) Bisturi  ( 1 ) Berço Aquecido  ( 2 ) Balança Pediátrica  ( 1 ) Incubadora recém-nascido	Hora  Técnica	80	R\$ 227,00



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	( 1 ) Fototerapia			
	( 1 ) Eletrocautério			
	( 1 ) Eletrocardiógrafo			
	( 4 ) Lâmpada com pedestal			
	( 1 ) Aspirador portátil			
	( 1 ) Bomba de inalação			
	( 2 ) Micro-ondas			
	( 3 ) Ultrassom			
	( 1 ) Geladeira			
	( 6 ) Desfibrilador			
	( 2 ) Bomba Infusora			
	( 1 ) Monitor Cardíaco			
	( 3 ) Oxímetro Portátil			
	( 2 ) Ventilador Mecânico			
	( 2 ) Câmara de vacina			
02	Lote 2- Equipamentos Odontológicos	Hora Técnica	20	R\$ 227,00
	( 4 ) Equipo Odontológico			
	( 4 ) Compressor			
	( 6 ) Equipo – Cadeira			
	( 6 ) Refletor			
	(11) Caneta de Alta Rotação			
	( 5 ) Micro Motor			
	( 6 ) Tríplice			
	( 4 ) Aparelho Amalgamador			



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

03	( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de Bicarbonato			
	Lote 3- Equipamentos Laboratoriais	Hora Técnica	10	R\$ 227,00
	( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Mixer Bio Eng BE- 3600 ( 1 ) Multiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogeneizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectrofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Interteck Katal Prietest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Biotika			
	TOTAL DE HORAS			110 Horas
	VALOR TOTAL		R\$ 24.970,00	

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na Unidade Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Matheus, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP:** 85635-000  
**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**OBRIGAÇÕES:** A contratada fica responsável em cumprir serviço de manutenção preventiva no prazo que contemple a legislação e a manutenção corretiva sempre que houver ordem de serviço e sempre com emissão de ART CREA/PR.

**ATENDIMENTO:** Será realizado na Unidade Pronto Atendimento e Hospital São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Viver Equipamentos Médicos Ltda. – EPP

CNPJ: 07.976.695/0001-90

Inscrição Estadual: 90373905-31

Endereço: Rua Elvira Faiten Franz, 240 – Bairro Canadá – Cascavel/PR


Telefone: (45) 3038-9080

Pessoa para contato: Diego de Almeida

E-mail: [diego@viver.med.br](mailto:diego@viver.med.br)

Local, data do orçamento: Cascavel, 26 de julho de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

  
**DIEGO DE ALMEIDA**  
**GERENTE COMERCIAL**

**07.976.695/0001-90**  
**VIVER EQUIPAMENTOS**  
**MÉDICOS LTDA. - EPP**  
**RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240**  
**CANADÁ - CEP 85813-520**  
**CASCADEL - PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde, inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes serviços**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde com Relação abaixo inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR  <b>Listagem de Equipamentos e Quantidades:</b>  Lote 1- Equipamentos Hospitalares  ( 1 )- Centrífuga Industrial ( 1 )-Secadora Industrial ( 1 ) Lavadora Industrial ( 1 ) Lavadora Linha Branca ( 3 ) Calandra Industrial ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico ( 1 ) Autoclave Horizontal ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência ( 1 ) Aspirador Cirúrgico ( 2 ) Bisturi ( 1 ) Berço Aquecido ( 2 ) Balança Pediátrica ( 1 ) Incubadora recém nascido ( 1 ) Fototerapia ( 1 ) Eletrocautério ( 1 ) Eletrocradiógrafo ( 4 ) Lâmpada com pedestal ( 1 ) Aspirador portátil ( 1 ) Bomba de inalação ( 2 ) Microondas ( 3 ) Ultrassom ( 1 ) Geladeira ( 6 ) Desfibrilador ( 2 ) Bomba Infusora ( 1 ) Monitor Cardíaco ( 3 ) Oxímetro Portátil ( 2 ) Ventilador Mecânico ( 2 ) Câmara de vacina	Hora Técnica	80	R\$ 280,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

02	Lote 2- Equipamentos Odontológicos  ( 4 ) Equipo Odontológico ( 4 ) Compressor ( 6 ) Equipo – Cadeira ( 6 ) Refletor (11) Caneta de Alta Rotação ( 5 ) Micro motor ( 6 ) Tríplice ( 4 ) Aparelho Amalgamador ( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de bicarbonato	Hora Técnica	20	R\$ 220,00
03	Lote 3- Equipamentos Laboratoriais  ( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Mixer Bio Eng BE- 3600 ( 1 ) Multiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogeneizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Interteck Katal Prietest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Bioptika	Hora Técnica	10	R\$ 280,00
TOTAL DE HORAS		110 horas		
VALOR TOTAL R\$		R\$ 29.600,00		

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**OBRIGAÇÕES:** A contratada fica responsável em cumprir serviço de manutenção preventiva que contemple a legislação e a manutenção corretiva sempre que houver ordem de serviço e sempre com emissão de ART CREA/PR.

**ATENDIMENTO:** Será realizado na Unidade de Pronto Atendimento e Hospital São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.





**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão Social: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:07.182.820/0001-90

Inscrição Estadual: 9032749132

Endereço: Rua Valdemar Bonn,957- Tropical- CASCAVEL-PR

Telefone: (45) 3037-6173 (45) 3226-6173

Pessoa para contato: Rosane Peruzzo Moreira

E-mail: casmore@casmore.com.br

Local, data do orçamento: Cascavel, 26 de julho de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Rosane P. Moreira*  
07.182.820/0001-90  
CASMORE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA.  
RUA VALDEMAR BONN, 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096  
CASCAVEL - PARANÁ

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde, inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes serviços**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde com Relação abaixo inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR  Lote 1- Equipamentos Hospitalares  <b>Listagem de Equipamentos e Quantidades:</b> ( 1 )- Centrifuga Industrial ( 1 )-Secadora Industrial ( 1 ) Lavadora Industrial ( 1 ) Lavadora Linha Branca ( 3 ) Calandra Industrial ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico ( 1 ) Autoclave Horizontal ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência ( 1 ) Aspirador Cirúrgico ( 2 ) Bisturi ( 1 ) Berço Aquecido ( 2 ) Balança Pediátrica ( 1 ) Incubadora recém-nascido ( 1 ) Fototerapia ( 1 ) Eletrocautério ( 1 ) Eletrocardiógrafo ( 4 ) Lâmpada com pedestal ( 1 ) Aspirador portátil ( 1 ) Bomba de inalação ( 2 ) Micro-ondas ( 3 ) Ultrassom ( 1 ) Geladeira ( 6 ) Desfibrilador ( 2 ) Bomba Infusora ( 1 ) Monitor Cardíaco ( 3 ) Oxímetro Portátil ( 2 ) Ventilador Mecânico ( 2 ) Câmara de vacina	Hora Técnica	80	R\$ 200,00



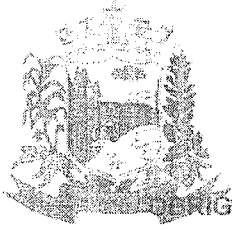
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

02	Lote 2- Equipamentos Odontológicos ( 4 ) Equipo Odontológico ( 4 ) Compressor ( 6 ) Equipo – Cadeira ( 6 ) Refetor (11) Caneta de Alta Rotação ( 5 ) Micro Motor ( 6 ) Triolice ( 4 ) Aparelho Amalgamador ( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de Bicarbonato	Hora Técnica	20	R\$ 200,00
03	Lote 3- Equipamentos Laboratoriais ( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Micro Bio Eng BE- 3500 ( 1 ) Múltiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogenizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic16 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectrofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Intertec Katal Protest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Bioptika	Hora Técnica	10	R\$ 200,00
TOTAL DE HORAS				110 Horas
VALOR TOTAL			R\$ 22.000,00	

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados na Unidade Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Matheus, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**OBRIGAÇÕES:** A contratada fica responsável em cumprir serviço de manutenção preventiva no prazo que contemple a legislação e a manutenção corretiva sempre que houver ordem de serviço e sempre com emissão de ART CREA/PR.

**ATENDIMENTO:** Será realizado na Unidade Pronto Atendimento e Hospital São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão Social: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 13.314.434/0001-08

Inscrição Estadual: 90555253-80

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, Cascavel, Paraná

Telefone: (46) 3038-0030

Pessoa para contato: Gema Fontana

E-mail: [eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com](mailto:eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com)

Local, data do orçamento: Cascavel, 26 de julho de 2021.

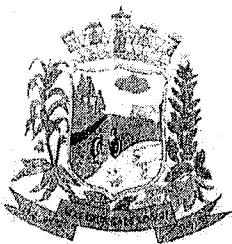
\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

13.314.434/0001-08

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1000  
CASCVEL, PARANÁ  
CASCVEL



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

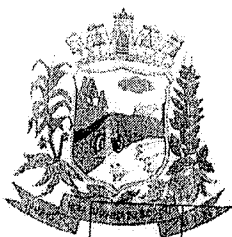
### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde, inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes serviços**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde com Relação abaixo inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR  Lote 1- Equipamentos Hospitalares  <b>Listagem de Equipamentos e Quantidades:</b> ( 1 )- Centrífuga Industrial ( 1 )-Secadora Industrial ( 1 ) Lavadora Industrial ( 1 ) Lavadora Linha Branca ( 3 ) Calandra Industrial ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico ( 1 ) Autoclave Horizontal ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência ( 1 ) Aspirador Cirúrgico ( 2 ) Bisturi ( 1 ) Berço Aquecido ( 2 ) Balança Pediátrica ( 1 ) Incubadora recém-nascido ( 1 ) Fototerapia ( 1 ) Eletrocautério ( 1 ) Eletrocardiógrafo ( 4 ) Lâmpada com pedestal ( 1 ) Aspirador portátil ( 1 ) Bomba de inalação ( 2 ) Micro-ondas ( 3 ) Ultrassom ( 1 ) Geladeira ( 6 ) Desfibrilador ( 2 ) Bomba Infusora ( 1 ) Monitor Cardíaco ( 3 ) Oxímetro Portátil ( 2 ) Ventilador Mecânico ( 2 ) Câmara de vacina	Hora Técnica	80	R\$ 220,00



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

02	<b>Lote 2- Equipamentos Odontológicos</b> ( 4 ) Equipo Odontológico ( 4 ) Compressor ( 6 ) Equipo – Cadeira ( 6 ) Refletor (11) Caneta de Alta Rotação ( 5 ) Micro Motor ( 6 ) Tríplíce ( 4 ) Aparelho Amalgamador ( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de Bicarbonato	Hora Técnica	20	R\$ 220,00
03	<b>Lote 3- Equipamentos Laboratoriais</b> ( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Mixer Bio Eng BE- 3600 ( 1 ) Múltiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogeneizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Interteck Katal Prietest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Bioptika	Hora Técnica	10	R\$ 220,00
<b>TOTAL DE HORAS</b>		110 Horas		
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 24.200,00		

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na Unidade Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Matheus, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**OBRIGAÇÕES:** A contratada fica responsável em cumprir serviço de manutenção preventiva no prazo que contemple a legislação e a manutenção corretiva sempre que houver ordem de serviço e sempre com emissão de ART CREA/PR.

**ATENDIMENTO:** Será realizado na Unidade Pronto Atendimento e Hospital São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão Social: CMC COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTO HOSP. LTDA

CNPJ: 11.636.433/0001-54

Inscrição Estadual: 905.13001-38

Endereço: Rua das Palmeiras- Bairro Coqueiral CEP: 85820-020 Cascavel/ PR

Telefone: (45) 3039-0113

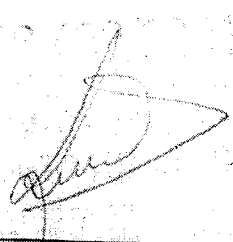
Pessoa para contato: Kátia Moresco

E-mail: [cmcodonto@bol.com.br](mailto:cmcodonto@bol.com.br)

[advkatiamoresco@gmail.com](mailto:advkatiamoresco@gmail.com)

Local, data do orçamento: Cascavel, 29 de julho de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura  Representante da Empresa e Carimbo



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde, inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes serviços**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [secretarianesadm21@hotmail.com](mailto:secretarianesadm21@hotmail.com) ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Saúde com Relação abaixo inclusive com emissão de laudo técnico individual e emissão de ART CREA/PR  <b>Listagem de Equipamentos e Quantidades:</b>  Lote 1- Equipamentos Hospitalares  ( 1 ) - Centrífuga Industrial ( 1 )-Secadora Industrial ( 1 ) Lavadora Industrial ( 1 ) Lavadora Linha Branca ( 3 ) Calandra Industrial ( 1 ) Seladora Grau Cirúrgico ( 1 ) Autoclave Horizontal ( 1 ) Foco Cirúrgico de Teto ( 1 ) Foco Cirúrgico de Emergência ( 1 ) Aspirador Cirúrgico ( 2 ) Bisturi ( 1 ) Berço Aquecido ( 2 ) Balança Pediátrica ( 1 ) Incubadora recém nascido ( 1 ) Fototerapia ( 1 ) Eletrocautério ( 1 ) Eletrocadiógrafo ( 4 ) Lâmpada com pedestal ( 1 ) Aspirador portátil ( 1 ) Bomba de inalação ( 2 ) Microondas ( 3 ) Ultrassom ( 1 ) Geladeira ( 6 ) Desfibrilador ( 2 ) Bomba Infusora ( 1 ) Monitor Cardíaco ( 3 ) Oxímetro Portátil ( 2 ) Ventilador Mecânico ( 2 ) Câmara de vacina	Hora Técnica	80	R\$ 250,00



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

02	Lote 2- Equipamentos Odontológicos ( 4 ) Equipo Odontológico ( 4 ) Compressor ( 6 ) Equipo – Cadeira ( 6 ) Refletor ( 5 ) Micro Motor ( 6 ) Tríptico ( 4 ) Aparelho Amalgamador ( 5 ) Aparelho Foto ( 2 ) Aparelho de RX ( 2 ) Negatoscópio ( 3 ) Jato de Bicarbonato	Hora Técnica	20	R\$ 200,00
03	Lote 3- Equipamentos Laboratoriais ( 1 ) Banho Maria Kacil BM- 02 ( 1 ) Mixer Bio Eng BE- 3600 ( 1 ) Multiplo Marcador de Tempo Kacil ( 1 ) Centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan ( 1 ) Homogeneizador de Sangue Phoenix ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Mythic18 ( 1 ) Contador de Células Sanguíneas Diagno ( 1 ) Espectofotômetro Bioplus 2000 ( 1 ) Analisador Bioquímico Interteck Katal Prietest Touch ( 1 ) Microscópio B10 Bioptika	Hora Técnica	10	R\$250,00
TOTAL DE HORAS		110 Horas		
VALOR TOTAL R\$		R\$ 26.500,00		

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**OBRIGAÇÕES:** A contratada fica responsável em cumprir serviço de manutenção preventiva no prazo que contemple a legislação e a manutenção corretiva sempre que houver ordem de serviço e sempre com emissão de ART CREA/PR.



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**ATENDIMENTO:** Será realizado na Unidade de Pronto Atendimento e Hospital São Matheus, Centro de Saúde NIS Nova Esperança do Sudoeste, Jardim Primavera, Unidade de Rio Gavião e Unidade de Barra Bonita.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

**Dados da empresa proponente:**

Razão Social: BALUTA E SIEBERT LTDA

CNPJ: 20.382.201/0001-08

Inscrição Estadual: 90731323-95

Endereço: Rua Manaus,3366- SALA02-Bairro Cancelli-85811-030 CASCAVEL/PR

Telefone: (45) 3039-5574

Pessoa para contato: Ricardo Siebert

E-mail: [hosp-lab@hotmail.com](mailto:hosp-lab@hotmail.com)

Local, data do orçamento: Cascavel, 26 de julho de 2021.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

RICARDO

SIEBERT:01758

728990

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
SIEBERT:01758728990  
Dados: 2021.07.27  
11:19:07 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1725	0501	10	301	23	2	10	303	339039170000

**VALOR PREVISTO R\$ 25.454,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de agosto de 2021.

**ELIZEU BOGER**

*Contador Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de agosto de 2021.

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 até as 08h30min do dia 09 de setembro de 2021

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 09 de setembro de 2021, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 09 de setembro de 2021, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão n.º 040/2021- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Numero Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 891959

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de postostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1725	0501	10	301	23	2	10	303	339039170000

7.2 - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços e aprovação realizada pelo departamento competente, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviços prestados e documentos pertinentes.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 891959.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

<b>14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;</b>
<b>14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;</b>
<b>14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;</b>
<b>14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;</b>
<b>14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.</b>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

**14.13 Alvará de licença e funcionamento;**

**14.14 Atestado de Capacidade Técnica** emitido por órgão ou empresa de direito Público ou Privado, comprovando que já realizou a prestação de serviços compatível com características, quantidades mínimas exigidas e prazos pertinentes ao objeto desta licitação, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e qualidade do serviço;

**14.15 Certidão de Registro** da licitante e também do técnico responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;

**14.16 Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, conforme modelo do edital;

**14.17 Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**15.3** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.**

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Hospitalares, sendo os seguintes: (1) centrífuga industrial; (2) secadora industrial; (1) lavadora industrial; (1) lavadora linha branca; (3) calandra industrial; (1) seladora grau cirúrgico; (1) autoclave horizontal; (1) foco cirúrgico de teto; (1) foco cirúrgico de emergência; (1) aspirador cirúrgico; (2) bisturi; (1) berço aquecido; (2) balança pediátrica; (1) incubadora recém-nascido; (1) fototerapia; (1) eletrocautério; (1) eletrocardiógrafo; (4) lâmpada com pedestal; (1) aspirador portátil; (1) bomba de inalação; (2) micro-ondas; (3) ultrassom; (1) geladeira;	HRT	80	235,40	18.832,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	(6) desfibrilador; (2) bomba infusora; (1) monitor cardíaco; (3) oxímetro portátil; (2) ventilador mecânico; (2) câmara de vacina.				
2	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Odontológicos, sendo os seguintes: (4) equipo odontológico; (4) compressor; (6) equipo – cadeira; (6) refletor; (11) caneta de alta rotação; (5) micro motor; (6) tríplice; (4) aparelho amalgamador; (5) aparelho foto; (2) aparelho de RX; (2) negatoscópio; (3) jato de bicarbonato.	HRT	20	213,40	4.268,00
3	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Laboratoriais, sendo os seguintes: (1) banho maria Kacil BM-02; (1) mixer bio eng BE-3600; (1) múltiplo marcador de tempo Kacil; (1) centrífuga PRF Daiki Spin Plus Titan; (1) homogeneizador de sangue Phoenix; (1) contador de células sanguíneas Mythic18; (1) contador de células sanguíneas Diagno; (1) espectrofotômetro Bioplus 2000; (1) analisador bioquímico Interteck Katal Prietest Touch; (1) microscópio B10 Bioptika.	HRT	10	235,40	2.354,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 25.454,00</b>
-----------------------------	----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 25.454,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1** – Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde na sede da contratante, sempre que solicitado, devendo o técnico da contratada estar no local de atendimento para executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em até 02 (dois) dias úteis, salvo justificativa plausível. Em casos de urgência ou emergência, os serviços deverão ser prestados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**3.2** – A contratada deverá apresentar um orçamento prévio após a verificação dos serviços a serem efetuados. Somente após aprovação do orçamento a contratada poderá dar início a execução do respectivo serviço.

**3.3** – Os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município, salvo casos que necessite retirar o equipamento do Hospital São Matheus ou Unidades Básicas de Saúde para reparos e manutenção que não sejam possíveis realizar no local, desde que com protocolo assinado pelo técnico da empresa e pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**3.4** – A contratada deverá atender as chamadas para manutenção corretiva e preventiva, quantas vezes forem necessárias, incluindo todos os locais de atendimento de saúde existentes no Município, localizadas tanto no perímetro urbano quanto no interior do Município e demais Unidades que porventura venham a ser construídas, sem custo de deslocamento, e demais despesas dos técnicos da contratada.

**3.5** – A contratada será responsável pelas calibrações, aferições, regulagens, ajustes e demais procedimento necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, **fornecendo laudo técnico dos serviços, acompanhado de ART**, em conformidade com as normas da ABNT.

**3.6** - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Ao término de cada manutenção realizada será verificado as condições do serviço prestado. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem prejuízo para o Departamento Municipal de Saúde. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, será aplicada à contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1** - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços e aprovação realizada pelo departamento competente, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviços prestados e documentos pertinentes.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 40/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>			

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde na sede da contratante, sempre que solicitado, devendo o técnico da contratada estar no local de atendimento para executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em até 02 (dois) dias úteis, salvo justificativa plausível. Em casos de urgência ou emergência, os serviços deverão ser prestados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá apresentar um orçamento prévio após a verificação dos serviços a serem efetuados. Somente após aprovação do orçamento a contratada poderá dar início a execução do respectivo serviço.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município, salvo casos que necessite retirar o equipamento do Hospital São Matheus ou Unidades Básicas de Saúde para reparos e manutenção que não sejam possíveis realizar no local, desde que com protocolo assinado pelo técnico da empresa e pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

A contratada deverá atender as chamadas para manutenção corretiva e preventiva, quantas vezes forem necessárias, incluindo todos os locais de atendimento de saúde existentes no Município, localizadas tanto no perímetro urbano quanto no interior do Município e demais Unidades que porventura venham a ser construídas, sem custo de deslocamento, e demais despesas dos técnicos da contratada.

A contratada será responsável pelas calibrações, aferições, regulagens, ajustes e demais procedimento necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, **fornecendo laudo técnico dos serviços, acompanhado de ART**, em conformidade com as normas da ABNT.

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Ao término de cada manutenção realizada será verificado as condições do serviço prestado. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem prejuízo para o Departamento Municipal de Saúde. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, será aplicada à contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a realização dos serviços e aprovação realizada pelo departamento competente, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviços prestados e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações  
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**(documento obrigatório)**

**À Comissão de Licitações**

**Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações  
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 40/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n°. 40/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VIII  
CONTRATO Nº xx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde na sede da contratante, sempre que solicitado, devendo o técnico da contratada estar no local de atendimento para executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em até 02 (dois) dias úteis, salvo justificativa plausível. Em casos de urgência ou emergência, os serviços deverão ser prestados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá apresentar um orçamento prévio após a verificação dos serviços a serem efetuados. Somente após aprovação do orçamento a contratada poderá dar início a execução do respectivo serviço.

Os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município, salvo casos que necessite retirar o equipamento do Hospital São Matheus ou Unidades Básicas de Saúde para reparos e manutenção que não sejam possíveis realizar no local, desde que com protocolo assinado pelo técnico da empresa e pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

A contratada deverá atender as chamadas para manutenção corretiva e preventiva, quantas vezes forem necessárias, incluindo todos os locais de atendimento de saúde existentes no Município, localizadas tanto no perímetro urbano quanto no interior do Município e demais Unidades que porventura venham a ser construídas, sem custo de deslocamento, e demais despesas dos técnicos da contratada.

A contratada será responsável pelas calibrações, aferições, regulagens, ajustes e demais procedimento necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, **fornecendo laudo técnico dos serviços, acompanhado de ART**, em conformidade com as normas da ABNT.

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Ao término de cada manutenção realizada será verificado as condições do serviço prestado. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem prejuízo para o Departamento Municipal de Saúde. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, será aplicada à contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1725	0501	10	301	23	2	10	303	339039170000	

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços e aprovação realizada pelo departamento competente, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviços prestados e documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

**Parágrafo Segundo:** Não haverá Reajuste, durante a vigência do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o serviço na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Emitir a ART dos serviços prestados, sendo esta uma condição para a liberação dos pagamentos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2021– Processo Licitatório nº 67/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e comunicando o Gestor para que determine o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 40/2021.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 40/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 40/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:  
*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,  
assim preleciona:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de agosto de 2021.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Setembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Setembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 09h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cnd300422

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA

STANG

Prefeito

Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Setembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de setembro 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 09 de setembro 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021.

JAIME DA

SILVA STANG

Prefeito

Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

**PROCESSO Nº 146/2021**

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a Contratação de empresa para realizar Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por lote"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 25 de agosto de 2021.

**Liciane Cristina Puttkamer**

Pregoeira.

